



PARECER JURÍDICO Nº 06/2020

Belém/PA, 02 de janeiro de 2020.

Interessado: Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - CRN7

Advogada: Greice Costa Vieira

Assunto: Análise da Minuta de Contrato nº 001/2020 a ser firmado entre a empresa Nogueira & Nogueira Engenharia Ltda e o CRN-7 oriunda da Dispensa de Licitação Processo nº 001/2020 para prestação de serviços de engenharia na antiga sede do CRN7.

I. DO RELATÓRIO

O Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, submete a esta assessoria jurídica, pedido de análise da minuta do Contrato nº 001/2020 a ser firmado entre a empresa Nogueira & Nogueira Engenharia Ltda e o CRN-7 oriunda da Dispensa de Licitação Processo nº 001/2020 para prestação de serviços de engenharia na antiga sede do CRN7.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei de Licitações 8.666/93 relaciona no seu Art. 55 as cláusulas necessárias para todo e qualquer contrato envolvendo a Administração Pública, a saber:

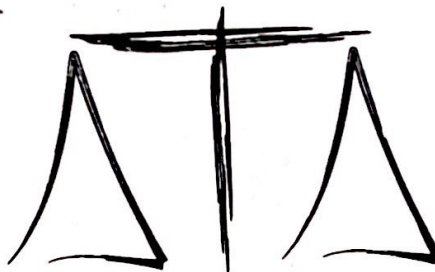
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

Escritório Ananindeua
Av. Cláudio Sanders nº 643-C
Centro - Ananindeua-PA
CEP.: 67.030-160
Fone/Fax: (91) 3286-2408

Escritório Belém
Av. Gentil Bittencourt, 1575
Nazaré-Belém-PA
CEP.: 66.040-000
Fone/Fax: (91) 3241-1860

Escritório Brasília
Centro Empresarial Brasília Shopping
SCN Q. 05 Bloco A - Torre Norte -
Sala 232 - Brasília - DF
CEP: 70.710-500
Fone: (61) 3964-7929



- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Feitas as considerações, e na leitura da minuta do contrato, restou verificada as garantias das Partes, entre direitos e deveres a serem estritamente observados quando da realização do compromisso contratual, bem como totalmente resguardados os interesses da Administração Pública em eventual descumprimento das obrigações avençadas no instrumento.

III. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrita a análise ao aspecto jurídico-formal e as informações e documentos disponibilizados até a presente data, a existência da regularidade e presença de todas as garantias envolvendo o CRN-7, presentes os princípios que orientam os contratos públicos previsto na Lei 8666/93, esta assessoria jurídica entende ser favorável à aprovação da Minuta de Contratos da empresa NOGUEIRA & NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.719.803/0001-75, em discussão considerando a regularidade do procedimento em estudo.

Este é o parecer, que submeto a apreciação do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região e demais órgãos de interesse, salvo melhor juízo.

Greice Costa Vieira

GREICE VIEIRA
OAB/PA 19.973-B
Assessoria Jurídica do CRN7

Escritório Ananindeua
 Av. Cláudio Sanders nº 643-C
 Centro - Ananindeua-PA
 CEP.: 67.030-160
 Fone/Fax: (91) 3286-2408

Escritório Belém
 Av. Gentil Bittencourt, 1575
 Nazaré-Belém-PA
 CEP.: 66.040-000
 Fone/Fax: (91) 3241-1860

Escritório Brasília
 Centro Empresarial Brasília Shopping
 SCN Q. 05 Bloco A - Torre Norte -
 Sala 232 - Brasília - DF
 CEP: 70.710-500
 Fone: (61) 3964-7929